



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Ao **vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor Marco Antônio Sousa Alves, Professor Thiago Lopes Decat, Professora Mariana Alves Lara, Professor Vitor Bartoletti Sartori, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes e Professora Rúbia Carneiro Neves, além dos representantes discentes Maria Júlia Costa Leite e Sousa, Daniella Barbosa Monteiro Santos e Eduardo Giugliano Garcia. **I – EXPEDIENTE.** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 06/03/2024. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO.** **2.1. Aprovação pela CAPES de nova turma de Doutorado em Direito da UFMG na UEA (DINTER).** Serão ofertadas 12 vagas na cidade de Manaus a partir do segundo semestre de 2024. A Comissão de Projetos de Colaborações Interinstitucionais (PCI), composta pelos Professores Lívia Miraglia e Pedro Nicoli, está trabalhando no Cronograma de Atividades e na Minuta do Processo Seletivo para apresentar ao Colegiado em breve. **III- DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO.** **3.1 Pedidos de auxílio financeiro PROEX. 3.1.1 Requerente: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês.** Data: 11/03 a 15/03 2024 Local: Universidade de Barcelona, Evento: Atividades acadêmicas na Universitat de Barcelona entre os dias 11 e 15 de março de 2024. Pedido: diárias. Trata-se de pedido de complementação de auxílio financeiro da Prof. Maria Fernanda Salcedo Repolês para participar de várias atividades acadêmicas na Universitat de Barcelona entre os dias 11 e 15 de março de 2024. Haverá apresentação de trabalho científico. As atividades são integrantes de Projeto de Cooperação Internacional. A requerente já obteve auxílio financeiro consistente em passagens aéreas e 1 diária. Havendo recursos remanescentes com curto prazo de execução e estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes e os interesses estratégicos do Programa, aprovo a concessão de 2 diárias adicionais no valor de USD370. **3.1.2 Requerente: Professor André Luiz Freitas Dias.** Data: 11/03 a 15/03 2024 Local: Universidade de Barcelona, Evento: Atividades acadêmicas na Universitat de Barcelona entre os dias 11 e 15 de março de 2024. Pedido: diárias. Trata-se de pedido de complementação de auxílio financeiro do Prof. André Luiz Freitas Dias para participar de várias atividades acadêmicas na Universitat de Barcelona entre os dias 11 e 15 de março de 2024. Haverá apresentação de trabalho científico. As atividades são integrantes de Projeto de Cooperação Internacional. O requerente já obteve auxílio financeiro consistente em passagens aéreas. Havendo recursos remanescentes com curto prazo de execução e estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes e os interesses estratégicos do Programa, aprovo a concessão de 2 diárias adicionais no valor de USD370. **3.1.3 Requerente: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Professor(a) convidado(a): Vera Karam de Chueiri.** Data: 11/03 a 14/03 2024 Local: Faculdade de Direito da UFMG. Evento: Palestrante - V Congresso Internacional Direito Constitucional e Fil. Política. Pedido: diárias. Trata-se de pedido de apoio financeiro complementar de docente para organização do V Congresso Internacional Direito Constitucional e Filosofia Política. O pedido está em conformidade

com as normas e interesses estratégicos do Programa. Havendo recursos remanescentes disponíveis com curto prazo de execução, aprovo o pedido para conceder 4 diárias para palestrante. **3.1.4 Requerente: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Professor(a) convidado(a): Katya Kozicki. Data:** 11/03 a 14/03 2024 Local: Faculdade de Direito da UFMG. Evento: Palestrante - V Congresso Internacional Direito Constitucional e Fil. Política. Pedido: diárias. Trata-se de pedido de apoio financeiro complementar de docente para organização do V Congresso Internacional Direito Constitucional e Filosofia Política. O pedido está em conformidade com as normas e interesses estratégicos do Programa. Havendo recursos remanescentes disponíveis com curto prazo de execução, aprovo o pedido para conceder 4 diárias para palestrante. **3.1.5 Requerente: Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido. Data:** 24/04 a 28/04. Local: Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Evento: participação em atividades acadêmicas na Universidade Federal do Amazonas entre os dias 24 e 28 de abril de 2024. Pedido: diárias e passagens Trata-se de pedido de apoio financeiro do Prof. Fabrício Polido para participação em atividades acadêmicas na Universidade Federal do Amazonas entre os dias 24 e 28 de abril de 2024. As atividades incluem a participação em Seminário de Metodologia de Pesquisa, apresentação de trabalho de pesquisa e reuniões com docentes e discentes no quadro do Projeto de cooperação interinstitucional da UFMG e da UFAM. Estando o pedido em conformidade com as normas e interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum as passagens aéreas e 5 diárias. **3.1.6 Requerente: Professor Lucas Carlos Lima. Professor(a) convidado(a): Jan Klabbers. Data:** 25/03 a 28/03 2024 Local: FACULDADE UFMG. Evento: UFMG Advanced School of International Law. Pedido: diárias. Trata-se de pedido de auxílio financeiro para custear parte da estadia do Prof. Jan Klabbers para a formação avançada "UFMG Advanced School of International Law - The Development and Future of International Organizations Law" ministrada pelo Prof. Jan Klabbers (Universidade de Helsinque), nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2024. Estando o pedido em conformidade com as regras e interesses estratégicos do Programa, defiro parcialmente o pedido para conceder uma diária no valor de USD370. A limitação da concessão se dá em razão do alto valor de diárias para professor estrangeiro e pelo fato da atividade já contar com financiamento parcial. **3.1.7 Requerente: Professor Emílio Peluso Neder Meyer. Data:** 26/03 a 27/03. Local: Montes Claros UNIMONTES. Evento: participação de atividades de interesse do PPGD na UNIMONTES. Pedido: passagens. Trata-se de auxílio financeiro necessário para que o Prof. Emílio Peluso participe de atividades de interesse do PPGD na UNIMONTES, na cidade de Montes Claros, na condição de membro da Comissão de Projetos de Colaborações Interinstitucionais. A viagem acontece a pedido da Coordenação do Programa para realização de reuniões de trabalho com professores do curso de Direito e com o reitorado da Universidade para desenvolvimento de Projeto de DINTER a ser submetido à CAPES nos próximos meses. Após apreciação e votação, homologados os deferimentos de auxílios financeiros. **3.1.8 Requerente: Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos. Data:** 06/05 a 08/05. Local: Alemanha. Evento: Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory - Frankfurt – Alemanha. Pedido: passagens e diárias. Trata-se de pedido de auxílio financeiro docente para participação de atividade acadêmica internacional na primeira semana de maio de 2024. Tendo em vista que os recursos PROEX disponíveis só podem ser utilizados para atividades realizadas até o dia 30/04/2024, não é possível atender o pedido. Ademais, a utilização dos recursos do período financeiro seguinte depende, por força normativa, de atos do Colegiado, que só podem ser iniciados com a definição e depósito dos recursos pela CAPES. Após apreciação e votação, homologado o indeferimento de auxílio financeiro. **3.2 Pedidos de auxílio financeiro PROEX (discente). 3.2.1 Requerente: Tales Resende de Assis. Orientador: Professor David Francisco Lopes Gomes. Pedido:** passagens aéreas e diárias para participar do I Simposio de Filosofia de la Cultura nos dias 22 e 23 de abril na Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad Nacional de Cuyo (Mendoza, Argentina) e do encontro de intercâmbio com estudantes de posgraduação no dia 17 de abril. Local: Argentina Data: 22 e 23/04 e 17/04. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para participar do I Simposio de Filosofia de la Cultura nos dias 22 e 23 de abril na Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad Nacional de Cuyo (Mendoza, Argentina). Bem como de encontro de intercâmbio com estudantes de posgraduação no dia 17 de abril. Haverá apresentação de trabalho científico. Estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes, aprovo as passagens aéreas e diárias até o valor total de R\$3.000 nos termos da Resolução. **3.2.2 Requerente: Otávio Morato de Andrade. Orientador: Professor Marco Antônio Sousa**

Alves. Pedido: passagens e diárias. Local: Itália Data 18 a 19/04/2024. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para participação e apresentação de trabalho em evento na Scuola Superiore Sant'Anna di Pisa (Itália), 18 e 19 de abril de 2024. O discente encontra-se na cidade de Bruxelas, realizando estágio doutoral com recursos CAPES-Print. O pedido está em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa. Neste sentido, defiro parcialmente o pedido para o pagamento de 2 diárias internacionais no valor de USD370 e passagens aéreas entre Bruxelas e Pisa. O auxílio fica limitado ao valor total de R\$4.000 estabelecido em resolução. Após apreciação e votação, homologados os deferimentos de auxílios financeiros. **3.2.3 Requerente: Robson Gonçalves Valadares Filho. Orientador: Professor Thomas da Rosa de Bustamante.** Pedido diárias e passagens. Local: Croácia Data 03/05/24. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para participação de atividade acadêmica na Croácia no dia 03/05/2024. Não é possível atender o pedido, tendo em vista que os recursos PROEX disponíveis para o PPGD só podem ser utilizados para atividades realizadas até o dia 30/04/2024. Ademais, os recursos do período financeiro seguinte não estarão disponíveis a tempo de atender e implementar o pedido. **3.2.4 Requerente: Marcela Campos Jabor. Orientador: Professora Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva.** Pedido: diárias. Local do evento: Universidade de Nottingham, Nottingham, Inglaterra. Início: 17/06/2024 - 18/06/2024. Trata-se de pedido de auxílio financeiro discente para participação de atividade acadêmica internacional no mês de junho de 2024. Tendo em vista que os recursos PROEX disponíveis só podem ser utilizados para atividades realizadas até o dia 30/04/2024, não é possível atender, por ora, o pedido. Ele poderá ser submetido novamente no mês de maio. Após apreciação e votação, homologados os indeferimentos de auxílio financeiro. **3.3 Prorrogação de prazo de defesa. 3.3.1 Requerente: Tiago Reis Bittencourt. Orientador: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês.** Pedido: prorrogação de prazo de 45 dias. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de defesa de dissertação por 45 dias, alegando, em síntese, problemas de adoecimento mental enfrentados em 2023, dificuldade na realização da banca de qualificação em razão de agenda dos examinadores (a qual só foi promovida um mês antes do prazo final de conclusão do curso) e a necessidade de se promover melhorias no texto. As razões de saúde já foram anteriormente objeto de pedido de trancamento indeferido pelo Colegiado. A necessidade de se promover melhorias no texto não constitui motivo admissível de prorrogação, sob pena de se adotar em relação ao requerente tratamento diferenciado no cumprimento do prazo regulamentar de conclusão do mestrado, em prejuízo ao princípio da isonomia que deve reger os atos da administração pública. A dificuldade de agenda da banca de qualificação precisa ser aqui relativizada em vista da obrigação do discente de promovê-la 12 meses antes do prazo final (e não com poucos meses de antecedência). Todavia, diante das dificuldades relatadas de agenda da banca de qualificação e do interesse público razoável de se permitir a finalização do trabalho, aprovo uma prorrogação máxima de 15 dias para que o texto seja finalizado e submetido a banca no estado em que estiver. **3.3.2 Requerente: Vinícius Antônio Toscano Simões Nabak. Orientador: Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves.** Pedido: 10 dias de prorrogação. Em se tratando de pedido de prorrogação de menos de 10 dias para compatibilização da agenda dos membros da banca, aprovo ad referendum o pedido. **3.3.3 Requerente: Ana Luísa de Oliveira Rocha. Orientador: Professor Lucas Carlos Lima.** Pedido: 24 dias de prorrogação. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de defesa de dissertação até 19/04/24 (prazo original 26/03/24), apresentando como motivação a necessidade científica, questões de saúde e agenda dos membros da banca. Não houve nenhuma prorrogação anterior. As razões de saúde apresentadas, não constituindo condição imprevista com laudo médico de incapacitação, não podem ser consideradas aqui. Por outro lado, a requerente demonstra que seu objeto de pesquisa foi afetado por decisões recentes da Corte Internacional de Justiça, as quais estão sendo analisadas para finalização do texto final. Portanto, em se tratando de prazo adicional curto, justificado em necessidade científica razoável, e tendo a requerente apresentado texto final em estado bastante avançado, aprovo o pedido. Após apreciação e votação, homologadas as prorrogações. **3.4 Pedido de coorientação externa à UFMG. 3.4.1. Requerente: Aristhea Totti Silva Castelo Branco de Alencar. Orientador: Professor Marcelo Andrade Féres. Coorientadora: Professora Ana de Oliveira Frazão Vieira de Mello.** Estando o pedido em conformidade com as regras acadêmicas e os interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum o pedido. Após apreciação e votação, homologado o pedido de coorientação externa à UFMG. **3.5 Aprovações de bancas.** A lista foi enviada a todos os

integrantes do Colegiado por meio de link e colocada em apreciação e votação, foi aprovada à unanimidade. **IV- PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Pedido de coorientação externa à UFMG. 4.1.1 Requerente: Giovana Soares Moulin. Orientador: Andityas Soares de Moura Costa Matos. Coorientador: Professor Igor Campos Viana.** Após discussão, o pedido foi indeferido em razão da não demonstração de experiência acadêmica do coorientador pretendido, que concluiu o doutorado há poucos meses. A exigência está estabelecida pela Resolução n. 03/2021, em seu art. 2o., I. O Colegiado entendeu que a experiência e a atuação acadêmica exigida pela norma requerem experiência prévia de orientação e/ou vínculo com Programa de Pós-Graduação stricto sensu. **4.2 Criação de novo projeto coletivo na Linha 1. 4.2.1 Professores Aziz Tuffi Saliba e Lucas Carlos Lima.** Criação de projeto coletivo na Linha 1 intitulado "Teoria e Prática do Direito Internacional". O projeto conta com a anuência do Coordenador da Linha. Os requerentes esclarecem que o projeto da linha 4 no qual estão vinculados não será interrompido, sem prejuízo para as orientações em curso. Coordenação: Aziz Tuffi Saliba. Integrantes: Lucas Carlos Lima. Após apreciação e votação, o pedido foi deferido. **4.3 Estágio de Docência como aproveitamento de crédito. 4.3.1** Após apreciação e votação foi aprovada à unanimidade que o estágio de docência do mestrado não é objeto de aproveitamento de crédito para o doutorado. O que se pode aproveitar no doutorado, nos termos do Regulamento do Programa, são as disciplinas cursadas no mestrado **4.4 Aprovação de alterações sugeridos pela Câmara de Pós-Graduação no novo Regulamento do Programa.** Foram examinadas e discutidas todas as sugestões feitas pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, tendo sido aprovadas as seguintes: 1. incluída a palavra absoluta no Art. 5o., na expressão "maioria absoluta"; 2. alterada a redação do inciso III do Art. 13 para substituir a expressão "docentes duplicados" por "docentes que compõem o corpo permanente de outro Programa de Pós-Graduação"; 3. incluído o texto dos Art. 51 e Art. 52 das Normas Gerais de Pós-Graduação (que estabelecem as regras gerais de admissão no mestrado e doutorado) nos Art. 18 e Art. 19 do Regulamento; 4. alterada a redação dos Art. 18 e Art. 19 sobre os critérios para definição do número de vagas de Processos Seletivos, que foram renumerados como Art. 20 e Art. 21; 5. excluídos os Art. 22 e Art. 23 que disciplinavam em detalhe o Processo Seletivo, que passará a ser regulado em cada edital; 6. alterada a redação dos Art. 30 e Art. 31, que regulam o trancamento parcial de matrícula, acatando os ajustes textuais propostos; 7. alterada a redação do inciso II do Art. 34 que regula as vagas de disciplinas isoladas, incluindo a expressão "e não classificados" após aprovados; 8. alterada a redação do Art. 46, excluindo a expressão "e mediante a aprovação da Câmara de Pós-Graduação" no §2º e incluindo a expressão "e a Câmara de Pós-Graduação a aprove" no §3º; 9. alterada a redação dos Art. 52, que regula o rendimento escolar, substituindo as palavras excelente, ótimo, bom, regular, fraco e insuficiente por A, B, C, D, E e F; 10. alterada a redação do Art. 54. que regula o prazo de lançamento no sistema do rendimento escolar, substituindo "prazo estabelecido por órgão central ou pelo Colegiado do Programa" por "prazo estabelecido no calendário acadêmico da UFMG"; 11. alterada a redação do Art. 68, que regula a defesa de tese, substituindo a expressão "2 (dois) examinadores não pertencentes ao corpo docente do Programa" por "2 (dois) examinadores externos à UFMG"; 12. alterada a redação dos Art. 72 e Art. 73, que regulam a obtenção do diploma de mestre e de doutor, substituindo as expressões "grau de mestre" e "grau de doutor" por "diploma de mestre" e "diploma de doutor", explicitando o prazo máximo do mestrado e do doutorado e acatando os demais ajustes textuais propostos; 13. alterada a redação dos Art. 74 a Art. 77, acatando os ajustes textuais nas regras referentes a expedição de diploma, histórico escolar e defesa direta de tese; 14. incluído o texto do Art. 80 das Normas Gerais de Pós-Graduação no §4º do Art. 71, estabelecendo que: "No caso de insucesso na defesa de dissertação ou tese, o Colegiado poderá, mediante proposta justificada da Comissão Examinadora, dar oportunidade ao aluno de, no prazo máximo de 6 (seis) meses, apresentar nova versão do trabalho"; 15. alterada a redação do art. 86, que regula a entrada em vigor da Resolução, acatando os ajustes textuais propostos. Após apreciação e votação, o Colegiado recusou as seguintes sugestões: 16. mantida a redação do §1o. e do §3 do Art. 13, que estabelecem limites máximos de orientação por docente, levando em consideração o regime de trabalho, a experiência de orientação e atuação em mais de um programa de Pós-Graduação. O Colegiado esclarece que os limites estabelecidos estão afinados com os documentos de avaliação da área do direito na CAPES e que esses limites são limites totais de orientação e não se confundem com o número de vagas atribuídas a cada docente em cada processo seletivo, que está regulado nos artigos

20 e 21; 17. mantida a redação do art. 81 que regula, em linhas gerais, o doutorado em cotutela. O Colegiado esclarece que o dispositivo traz apenas regras gerais que estão integralmente afinadas com o compromisso de internacionalização do Programa, com os documentos de avaliação da área do direito e com a política de internacionalização da DRI. O intuito é simplificar e induzir a recepção de estudantes estrangeiros que é um dos desafios mais importantes do nosso Programa para manutenção da nota 7 junto à CAPES. Por fim, por proposta da coordenação, foi aprovada uma alteração adicional nos parágrafos do Art. 66, unificando o prazo de depósito de dissertação e tese e explicitando a necessidade de se entregar a versão final do texto no momento da defesa. **4.5 Proposta de Resolução de Credenciamento**. Foi discutida a minuta de Resolução proposta pelo Professor David Francisco Lopes Gomes. O Professor Marcelo Maciel Ramos explicou a importância de se promover uma reforma que leve em consideração os documentos de avaliação da área do Direito, os novos critérios de avaliação que estão sendo discutidos pelos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação em Direito. Esclareceu que há uma mudança de paradigma em curso que privilegia a qualidade das produções acadêmicas em detrimento da quantidade, que valoriza os processos de pesquisa e de produção e que impõe ao docente a necessidade de relatar e justificar suas produções de modo discursivo. Após amplo debate, o Colegiado decidiu estabelecer algumas diretrizes para guiar a produção da nova Resolução: I) redução da quantidade de produção bibliográfica exigida; II) exigência de ao menos uma produção em periódico de alto estrato e uma produção internacional no quadriênio, a fim de privilegiar a qualidade da produção e reforçar a posição do Programa como centro de excelência internacional; III) exigência de que o docente faça um pedido de credenciamento circunstanciado no qual: (i) justifique a pertinência e aderência de suas produções e trajetória acadêmica ao projeto coletivo; (iii) relate os processos de pesquisa que conduziram a suas produções, no qual se evidencie as conexões entre as produções e os projetos de pesquisa no qual está envolvido, as orientações, as disciplinas ofertadas, os eventos organizados, os discentes e docentes com os quais contribuiu; (iv) indique suas 4 produções de destaque no quadriênio, relatando de modo sucinto o objeto, os argumentos e as principais conclusões a que chegou e justificando a pertinência da produção indicada com a trajetória docente, a aderência temática com projeto coletivo de pesquisa no qual está inserido no PPGD, a relevância para o campo de pesquisa e, quando for o caso, a originalidade, relevância e repercussão do trabalho. Decidiu-se ainda que a nova Resolução deverá estimular a maior presença de docentes negros/as e mulheres, através de sistema de bônus ou isenções de certas exigências; e deverá levar em consideração, para manutenção do vínculo do docente com o Programa, o preenchimento de relatórios requeridos pela Coordenação, a presença em reuniões do corpo docente e a participação efetiva em comissões e atividades do Programa. **4.6 Abertura de prazo adicional para envio de propostas do edital de Publicações de obras do PPGD.** **4.6.1** Edital nº 582/2024/DIREITO-CPGDIR-UFMG. Edital de Fomento Institucional para Publicação de Livros Científicos Seriados do PPGD-UFMG. Prazo de candidaturas das propostas editoriais perante o Programa de Pós- Graduação em Direito: de 22 de março de 2024 até 01 de abril de 2024. Após apreciação e votação, foi aprovado o edital. **4.7 Pedido de créditos de pesquisa avançada.** **4.7.1 Requerente: Ane Laura Rios Gouve.** Orientador: Professor Marco Antônio Sousa Alves. A discente requer o reconhecimento de disciplinas cursadas em especialização como pesquisa avançada, com atribuição de 4 créditos para integralização do curso. Tendo a requerente apresentado comprovante de cumprimento de carga horária superior ao correspondente aos 4 créditos requeridos e tendo as atividades pertinência temática em relação à pesquisa de mestrado, o Colegiado aprovou o pedido. Na oportunidade, o Colegiado fixou o entendimento de que a pesquisa avançada poderá ser requerida também por alunos do mestrado, dentro do limite máximo de 4 créditos de atividades. Para os alunos do doutorado, até a entrada em vigor do novo Regulamento, a pesquisa avançada continua obrigatória, dentro do limite máximo de 8 créditos. **V - OUTROS ASSUNTOS. 5.1 Comissão Avaliadora do Prêmio CAPES de Teses 2024 e do Prêmio UFMG de Teses 2024.** **5.1.1** Portaria Nº 2576, DE 19 DE março DE 2024 nomeia os Servidores docentes designados: Adriana Goulart de Sena Orsini (Presidente), Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno (Titular), Francisco de Castilho Prates (Titular), Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes, David Francisco Lopes Gomes (Suplente), José Luiz Borges Horta (Suplente) e Adamo Dias Alves (Suplente). Não havendo mais nenhuma manifestação, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa

Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

PROFESSORES DOUTORES

Professor Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Professor Marco Antônio Sousa Alves

Professor Thiago Lopes Decat

Professora Marina Alves Lara

Professor Vitor Bartoletti Sartori

Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Professor Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes

Professora Rúbia Carneiro Neves

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Maria Júlia Costa Leite e Sousa

Daniella Barbosa Monteiro Santos

Eduardo Giugliano Garcia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 27/03/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 27/03/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 27/03/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 27/03/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Carneiro Neves, Professora do Magistério Superior**, em 01/04/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração**, em 14/05/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3143580** e o código CRC **8254D25C**.

Referência: Processo nº 23072.210130/2024-96

SEI nº 3143580